



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.499 DE 08 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 30.110,35 (Trinta mil, cento e dez reais e trinta e cinco centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.181 de 07 de maio de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.030,35
2029. Manter a Educação Especial – FUNDEB	
4.4.50.42.00.00.1102 AUXÍLIOS	20.000,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.099. Manter a Divulgação Oficial do Município	
3.3.90.92.00.00.3000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.080,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2018, das fontes 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais); 3120 – FNDE/PAR-TD-PLANO DE AÇÃO ARTICULADA, no valor de R\$ 9.030,35 (Nove mil, trinta reais e trinta e cinco centavos) e do cancelamento da seguinte dotação:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2029. Manter a Educação Especial - FUNDEB	
33.50.43.00.00.1102 SUBVENÇÕES SOCIAS	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **08 de maio de 2019**, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal